

MERCADO DE TRABALHO

Senac abre seletivo para vagas de emprego em Tangará da Serra

Oportunidade para analista educacional em Saúde e Gestão

Assessoria

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial em Mato Grosso (Senac-MT) começou a semana recebendo inscrições para processos seletivos abertos nas cidades de Cuiabá, Tangará da Serra e Cáceres.

As vagas de emprego disponíveis são para candidatos com ensino superior completo nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Administração, Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Economia, Logística, Pedagogia ou Licenciaturas.

Na capital, a instituição está contratando profis-

sionais com formação em Arquitetura e Urbanismo para analisar, organizar e acompanhar a elaboração de projetos arquitetônicos, pesquisas tecnológicas, orçamentos de obras, realizar vistorias e inspeções prediais, entre outras atribuições.

Em Tangará da Serra, está aberta uma oportuni-

“
Buscamos
profissionais
que almejam
desenvolver
competências

dade para analista educacional técnico em Saúde, cujo requisito é possuir ensino superior em Enfermagem e registro no

Conselho Regional responsável. O salário é de R\$ 5.465,10.

A instituição também está com duas vagas abertas para instrutores da área de Gestão, em Cáceres e Tangará da Serra. Os interessados podem ter formação em Administração, Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Economia, Logística, Pedagogia ou Licenciaturas. É necessária experiência em tecnologias da Educação, aulas remotas, técnicas de avaliação, de comunicação e redação, metodologia, didática e planejamento escolar.

Para Tangará o salário é hora/aula básica, de R\$ 39,72, e técnica de R\$ 45,81.

O diretor regional do Senac-MT, Edson Dahmer, destaca as oportunidades de crescimento para os novos colaboradores. “Os se-



Vagas de emprego disponíveis

tores do comércio de bens, serviços e turismo, atendidos pelo Senac-MT, estão em constante ritmo de crescimento econômico. Portanto, estamos expandindo nossas operações e unidades. Buscamos profissionais que almejam

desenvolver competências, habilidades e crescer dentro da organização”, elenca o dirigente.

Todos os processos seletivos estão abertos no endereço eletrônico 'www.mt.senac.br/Trabalhe-Conosco/"/>.

DATA LIMITS

Inclusão ao Simples Nacional vai até 31 de janeiro

Data vale também para os profissionais do transporte de cargas

Assessoria Sebrae - MT

Os empresários de pequenos negócios que foram excluídos do Simples Nacional e desejam aderir novamente ao regime têm até 31 de janeiro para fazerem a solicitação. A data vale também para os empresários que são Microempreendedores Individuais (MEIs) e queiram aderir ao MEI Caminhoneiro.

A coordenadora de Relacionamento com o Cliente do Sebrae/MT, Lilliane Ramos, frisa que no caso do Simples Nacional a data limite é referente aos que, por algum motivo, foram retirados do programa e agora

queiram voltar. “É um período voltado para as tratativas dos negócios que já fizeram parte do Simples. Aqueles que abrirem uma empresa, independente do período do ano, podem solicitar a adesão ao programa a qualquer momento”, explica.

De acordo com Lilliane, a adesão à modalidade traz vantagens aos empreendedores, pois otimiza o pagamento dos tributos e gera uma economicidade. “Quando o empresário opta pelo Simples faz a unificação da arrecadação de oito

impostos (ICMS, IPI, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS e INSS patronal) entre municipais, estaduais e federais - e, com isso, o pagamento pode ser realizado em uma única via, gerando uma redução na carga tributária e da burocracia administrativa”, explica.

A solicitação para inclusão do regime tributário é realizada por meio do Portal do Simples Nacional.

Liliane lembra que 31 de janeiro também é a data limite para os profissionais autônomos do transporte de cargas, que estão na categoria de MEI simples, fazerem a opção para a modalidade do MEI Caminhoneiro.

Para se cadastrar no MEI Caminhoneiro, os interessados devem acessar a página gov.br, entrar no portal do MEI e clicar em “formalize-se”.



Até 31 de janeiro para fazerem a solicitação